



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 321/2020

Processo Administrativo nº.: 097/2020

Dispensa de Licitação nº.: 021/2020

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Januário Pinheiro, nº 134, no centro de Presidente Olegário/MG para instalação do abrigo municipal.

Gestor do Contrato: Guilherme Alves e Silva

Fiscal do Contrato: Eusilene Aparecida da Silva Cambraia

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 446.125.326-00 e RG nº M-2.678.124, residente e domiciliada Rua Irineu Caixeta, nº 192, Apartamento 102, no Bairro Jardim América, CEP 38701 074, Patos de Minas/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 321/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 097/2020, por meio da Dispensa de Licitação nº 021/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DO CONTRATO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Guilherme Alves e Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **12 (doze) meses**, findando **06 de janeiro de 2023**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor do Item	Valor Total
ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS					
001	Locação de imóvel situado na Rua Januário Pinheiro, nº 134, no centro de Presidente Olegário/MG para instalação do Abrigo Municipal.	12	SE	R\$ 1.200,00	R\$14.400,00
Total do Fornecedor:					RS14.400,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário -- MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal
Locatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

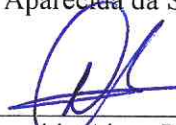
Guilherme Alves e Silva

ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS

Locador

TESTEMUNHAS:

I - 
Eusilene Aparecida da Silva Cambraia CPF.: 058.541.386-03

II - 
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68